


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E HUMA TECNOLOGIA
EIRELI-ME

2º TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 2 Lt. Parte 2, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e **HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ Nº 10.557.828/0001-07, com sede estabelecida à Rua 5, nº691, Qd. C-04, Lote 16 e Sala 2113, Setor Oeste, Goiânia/GO, tendo em vista os termos do processo de compras 124/2016 e após novas tratativas diante da iminente necessidade de contínua prestação dos serviços contratados, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. Os contratantes resolvem alterar os termos da cláusula 8 – prazo de vigência - adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando sua validade para 30 de Junho de 2019.
2. Em livre tratativa entre às partes foi reduzido os valores da prestação dos serviços, estipulado anteriormente na cláusula 6.2, para o valor mensal de R\$712,00 (setecentos e doze reais).
3. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



CREDEQ

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA
E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA
UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA - PROF. JAMIL ISSY

SUS 

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 23/05/2018.



CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50



HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME
CNPJ Nº 10.557.828/0001-07

TESTEMUNHAS:

Leimanda Saad Camêdo Machado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.557.828/0001-07, com sede à Rua 05, Nº 691, Sala 2113, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia, Goiás, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **HUMA TECNOLOGIA** e, de outro lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 0003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu diretor geral, doravante referido simplesmente como **COMPRADOR**; resolvem celebrar o presente "Contrato de Prestação de Serviços" que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES:

1.1. www.huma.com.br – plataforma de cotações e compras desenvolvida pela **HUMA TECNOLOGIA**, acessada através da Internet, com a finalidade de propiciar o comércio eletrônico diretamente entre compradores e fornecedores, sem intervenção da **HUMA TECNOLOGIA**.

1.2. USUÁRIO(S) - cada pessoa que, indicada pelo **COMPRADOR**, poderá utilizar os serviços objetos do presente contrato, através de identificação exclusiva e senha;

1.3. COMPRADOR(ES) - empresa cadastrada na plataforma **COMPRAS MED** na qualidade de comprador de produtos e/ou serviços, o qual enviará através da plataforma as cotações a serem respondidas pelos fornecedores;

1.4. FORNECEDOR(ES) - empresa cadastrada na plataforma **COMPRAS MED** na qualidade de fornecedor de produtos e/ou serviços, a qual responderá na plataforma as cotações a serem lançadas pelos compradores;

1.5. CLIENTE(S) - empresa cadastrada na plataforma **COMPRAS MED** na qualidade de comprador e/ou fornecedor.



2. OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de cotações e compras através da rede mundial de computadores (Internet) junto à plataforma **COMPRAS MED**, estabelecendo um canal de comunicação direto entre o **COMPRADOR** e os **FORNECEDORES** cadastrados na plataforma **COMPRAS MED**, com vistas à implementação de um mercado virtual.

O serviço prestado pela plataforma **COMPRAS MED** procura aperfeiçoar o processo de cotações, compra e venda entre **COMPRADORES** e **FORNECEDORES** sem, no entanto, trabalhar como intermediador de negócios. Portanto, o acertado entre **COMPRADORES** e **FORNECEDORES** através da plataforma **COMPRAS MED** é de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

3. ACESSO AOS SERVIÇOS

O **COMPRADOR** deve prover seu próprio acesso à Internet ou contratá-lo de terceiros sendo esta uma condição para a prestação dos serviços ora contratados.

4. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR.

4.1. O **COMPRADOR** obriga-se a proporcionar à **HUMA TECNOLOGIA** as condições suficientes à execução dos serviços objeto do presente contrato, fornecendo detalhadamente todas as informações necessárias à mesma e, ainda:

4.1.1. Possuir o computador com acesso à Internet, para que o serviço possa ser prestado, arcando com todas as tarifas ocasionadas pelos acessos a Internet e quaisquer despesas relacionadas à utilização dos Serviços de Telecomunicações, bem como obtenção e manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma **COMPRAS MED**.



4.2. O **COMPRADOR** garantirá e se responsabilizará integralmente pelas informações cadastradas e divulgadas na plataforma **COMPRAS MED**, pautando-se sempre pela ética e informações verdadeiras.

4.3. O **COMPRADOR** deverá remeter à **HUMA TECNOLOGIA** os documentos listados no **Anexo I** do presente contrato, a fim de comprovar sua regularidade e idoneidade, como garantia da segurança jurídica regente das relações comerciais a serem desenvolvidas entre os cadastrados no sistema:

4.3.1. Até que se ultime a providência a que alude o item supramencionado, o **COMPRADOR** permanecerá bloqueado no sistema.

4.3.2. A **HUMA TECNOLOGIA** poderá de pleno direito, solicitar dados adicionais e documentos que estime ser pertinentes à verificação da veracidade dos dados informados, assim como de inabilitar, temporária ou definitivamente o **COMPRADOR**, caso apresente alguma informação que a **HUMA TECNOLOGIA** não possa verificar através dos documentos apresentados ou, ainda as renovações, quando for o caso, dos documentos listados no **Anexo I**.


4.4. O **COMPRADOR** disponibilizará a relação de seus fornecedores, com o nome da empresa e respectivo contato, especificando cargo e telefone do mesmo.

4.5. O **COMPRADOR** informará a seus fornecedores, por qualquer meio documental (carta, e-mail, etc.) a nova modalidade adotada para cotações e compras através da plataforma **COMPRAS MED** e a parceria com a **HUMA TECNOLOGIA**, a qual caberá à implantação do sistema.

4.6. O **COMPRADOR** deverá cadastrar os representantes (**USUÁRIOS**) que terão acesso à operação da plataforma **COMPRAS MED** para pesquisar, cotar, efetuar compras, etc., responsabilizando-se pela guarda e conservação de suas senhas não a revelando, em hipótese alguma, a pessoas não autorizadas.

4.7. O **COMPRADOR** compromete-se ainda, a notificar a **HUMA TECNOLOGIA** imediatamente, e através de meio seguro, qualquer uso não autorizado em caso de perda e/ou extravio de senhas e outros casos análogos, estando ciente de que será o único responsável pelas operações efetuadas através das senhas de seus usuários.

4.8. O **COMPRADOR** não cederá, venderá ou locará seu acesso a outros, sob nenhuma condição, ficando, ainda, expressamente vedada ao **COMPRADOR** a

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp or mark to the right.

engenharia reversa, reengenharia, descompilação e/ou decomposição do software, enfim, dar qualquer destinação que não seja a simples utilização na forma disposta no presente contrato.

4.9. Na hipótese do **COMPRADOR** se manifestar insatisfeito com quaisquer aspectos relacionados aos negócios comerciais realizados através da plataforma **COMPRAS MED**, incluindo, mas não se limitando à qualidade dos produtos ou serviços, condições comerciais e/ou técnicas, preço dos produtos ou serviços, forma e prazo de pagamento, prazo de entrega ou garantias, deverá o **COMPRADOR** resolver a questão diretamente com o fornecedor ou, se for o caso, ajuizar demanda judicial diretamente em face do fornecedor, isentando a **HUMA TECNOLOGIA** de quaisquer responsabilidades.

4.10. O **COMPRADOR** declara, reconhece e aceita que:

4.10.1. O estado da técnica não permite a elaboração de sistemas eletrônicos totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a **HUMA TECNOLOGIA** não pode garantir que a plataforma **COMPRAS MED** operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos.

4.10.2. A plataforma **COMPRAS MED** não foi desenvolvida sob encomenda do **COMPRADOR**, mas para uso genérico, razão pela qual a **HUMA TECNOLOGIA** não pode garantir que o sistema atenderá às necessidades específicas do **COMPRADOR**.

4.11. O **COMPRADOR** se comprometerá a manter, junto à plataforma **COMPRAS MED**, seu cadastro devidamente atualizado responsabilizando-se pela comunicação à **HUMA TECNOLOGIA** das alterações cadastrais que possam influir na execução do presente contrato, incluindo alteração de usuários (credenciamento e descredenciamento) e o devido cadastro dos produtos a serem cotados.

4.12. O **COMPRADOR** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula sexta.

4.13. O **COMPRADOR** autorizará a divulgação de seu nome e logomarca nos sites da **HUMA TECNOLOGIA**, nos materiais de marketing e apoio a vendas, assim como em comunicados para a imprensa, na qualidade de clientes da plataforma **COMPRAS MED** durante a vigência do contrato.

2

5. OBRIGAÇÕES DA HUMA TECNOLOGIA.

5.1. A **HUMA TECNOLOGIA** garantirá a evolução técnica e tecnológica dos seus sistemas e plataformas; para tanto, a plataforma **COMPRAS MED** poderá ser alterada ou melhorada, sem que seja necessária a comunicação ou anuência do **COMPRADOR**.

5.2. A **HUMA TECNOLOGIA** se compromete a não divulgar e nem disponibilizar informações consideradas sigilo e de segurança do **COMPRADOR** a terceiros, salvo solicitações e/ou autorização do mesmo.

5.3. A **HUMA TECNOLOGIA** fornecerá serviços de atendimento ao cliente via e-mail, Chat e telefone quanto à operação do sistema e poderá disponibilizar serviços adicionais remunerados, tais como: contas de e-mail, instalação de Internet, configuração de banners, prestação de serviços, etc., que serão objeto de contrato próprio.

5.4. A **HUMA TECNOLOGIA** permitirá ao **COMPRADOR** modificar seu cadastro, através de alterações nas informações cadastrais.

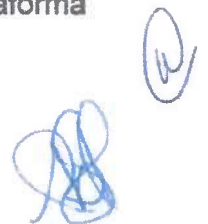
5.5. A **HUMA TECNOLOGIA** manterá o sistema em operação 24 horas por dia, sete dias por semana, com exceção dos períodos em que o sistema estiver em manutenção (o que será objeto de aviso pela **HUMA TECNOLOGIA** com 24 horas de antecedência), por motivos relacionados a terceiros, tais como: fornecimento de energia elétrica, serviços telefônicos, serviços de conexão à Internet, serviços de telecomunicações e problema com provedores de acesso, bem como os decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.

5.6. A isenção de responsabilidade da **HUMA TECNOLOGIA** abrange, ainda:

5.6.1. A contratação do serviço de acesso à Internet pelo **COMPRADOR**, bem com regularidade do mesmo e a manutenção do equipamento necessário para a comunicação com a plataforma **COMPRAS MED**;

5.6.2. Uso indevido das informações disponibilizadas através da plataforma para quaisquer fins, feito por qualquer usuário;

5.6.3. Sobre qualquer conteúdo recebido ou transmitido através da plataforma **COMPRAS MED**;



5.6.4. Pelas transações comerciais on-line, efetuadas entre **COMPRADOR** e **FORNECEDOR** através da plataforma **COMPRAS MED**, conforme item 4.9;

5.6.5. Pelas obrigações, sejam elas fiscais, trabalhistas, consumeristas ou de qualquer outra espécie, decorrentes das transações originadas na plataforma **COMPRAS MED**, que serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

5.6.6. Por qualquer eventual invasão de privacidade nas informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a Internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações dos usuários.

5.7. A **HUMA TECNOLOGIA** permitirá ao **COMPRADOR** o cadastro ilimitado de usuários junto à plataforma **COMPRAS MED**.

6. CONDIÇÕES COMERCIAIS / DO PREÇO / PAGAMENTO

6.1. O **COMPRADOR** pagará à **HUMA TECNOLOGIA**, a título de adesão, implantação e treinamento de 8 horas junto à plataforma **COMPRAS MED** o valor de **R\$ 1.969,00 (hum mil, novecentos e sessenta e nove reais)**. O treinamento poderá ser realizado na modalidade à distância ou presencial. O valor será pago 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento.

6.1.1. O **COMPRADOR** pagará à **HUMA TECNOLOGIA**, a título de Integração do sistema **Totvs** com a plataforma **COMPRAS MED** o valor de **R\$ 2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, a ser pago 10 (dias) após a entrega da integração com o sistema **TOTV'S**.

6.1.2. Em caso de novos treinamentos ou horas excedentes à oitava, bem como outros serviços serão cobrados à parte, mediante proposta a ser encaminhada em momento oportuno.

6.2. O **COMPRADOR** pagará a **HUMA TECNOLOGIA**, o correspondente a **R\$ 1.229,00 (hum mil, duzentos e vinte e nove reais)** mensais, para efetuar número ilimitado de cotações e compras através da plataforma **COMPRAS MED**.

6.2.1. Os pagamentos serão mensais e efetuados no dia 30 (trinta) de cada mês, iniciando o primeiro pagamento no mês subsequente ao da contratação; sendo o início do período inferior a 30 dias, será cobrado pró-rata.

6.3. Em caso de inadimplemento por parte do **COMPRADOR** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente



instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

6.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

6.5. O valor descrito no item 6.2 como valor mensal a ser pago pela disponibilização de uso da plataforma **COMPRAS MED**, será reajustado anualmente pelo IGPM ou qualquer outro Índice oficial que venha a substituí-lo.

6.6. Em caso de haver o descumprimento de qualquer uma das cláusulas, do presente instrumento, a parte que descumprir deverá pagar uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato à outra parte.

6.7. A interrupção do acesso à plataforma **COMPRAS MED**, parcial ou totalmente, em decorrência de ato, fato ou omissão imputável ao **COMPRADOR**, não afetará a exigibilidade dos pagamentos devidos pelo mesmo.

6.8. O pagamento somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal e de todas as certidões (regulares) conforme exigido no edital e conforme o artigo 14 do Regulamento de Compras do CREDEQ – Aparecida de Goiânia-GO.

7. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

7.1. As **PARTES** comprometem-se a manter a confidencialidade sobre informações que tramitarem nas operações acima descritas, bem como sobre todo conteúdo do presente instrumento, regendo-se pela ética comercial e boa fé, respeitado o limite para a perfeita prestação dos serviços ora pactuados.

7.2. As **PARTES** obrigam-se a restringir o acesso e manter sigilosas as informações confidenciais transmitidas entre elas, divulgando-a somente àqueles funcionários que delas necessitem para o desempenho das funções que lhe forem atribuídas por força do presente contrato, firmando com os mesmos, em termo próprio, compromisso de sigilo quanto às informações recebidas.



8. PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O presente contrato permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite deste, sendo renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante aviso prévio Da **HUMA TECNOLOGIA** à **COMPRADORA** para assinatura de novo contrato.

8.2. Todos os documentos relacionados à **COMPRADORA** são confidenciais, razão pela qual a **HUMA TECNOLOGIA** obriga-se a manter o teor dos mesmos sob absoluto sigilo, ficando responsável, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infrinjam tal disposição.

8.3. E, também, em razão da natureza dos trabalhos a **COMPRADORA** não autoriza que seja feito qualquer divulgação de qualquer espécie de resultados, pesquisas ou estudos oriundos dos trabalhos, que seja dirigido a veículos acadêmicos e ou comerciais, e em qualquer espécie de mídia, por meio de escritos, divulgação em congressos e cursos, sem a prévia e expressa aprovação por escrito.

9. NOTIFICAÇÕES

9.1. Todas as notificações e outras comunicações previstas neste Contrato serão feitas por escrito e consideradas recebidas na data de sua transmissão, se por fax ou E-mail, e na data do efetivo recebimento pela parte notificada, em seu endereço, se enviadas por via postal, courier ou telegrama, o que ocorrer primeiro. As notificações serão enviadas aos endereços abaixo indicados ou para outro endereço conforme diversamente informado por uma PARTE à outra:

9.1.a Se endereçadas à **HUMA TECNOLOGIA**: Rua 05, Nº 691, Sala 2113, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3095-2091 – E-mail: financeiro@huma.com.br

9.1.b Se endereçadas ao **COMPRADOR**: Devem ser enviadas ao endereço que consta cadastrado na plataforma, o qual deve ser atualizado pelo comprador em caso de alteração.



10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes condições:

10.1.a Insolvência, dissolução liquidação, requerimento de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das **PARTES**;

10.1.b Descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, sem prejuízo da multa à que alude o item 6.6;

10.1. Em caso de infração à lei;

10.1.d Imotivadamente, a partir do terceiro mês, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo que nesse período deverá o **COMPRADOR** efetuar o pagamento das mensalidades a título de multa rescisória. Em caso de rescisão imediata, fica o **COMPRADOR** obrigado a pagar o valor referente a 3 (três) mensalidades no ato da rescisão.

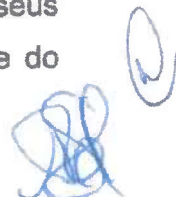
10.2. Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, ficará o **COMPRADOR** obrigado a arcar com os valores da prestação de serviços devidos e ainda não quitados, bem como pelo cumprimento das compras realizadas até aquele momento através da plataforma **COMPRAS MED**.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A **HUMA TECNOLOGIA** responderá integralmente por todos os encargos sociais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício por ela mantido com seus respectivos funcionários.

11.2. O presente contrato não cria entre as partes qualquer vínculo hierárquico e/ou de subordinação, nem mesmo entre seus prepostos, funcionários ou prestadores de serviços. Cada **PARTE** manterá a sua personalidade jurídica distinta e será responsável por todos os encargos sociais decorrentes de suas atividades.

11.3. Este contrato não poderá ser cedido ou transferido parcial ou totalmente por qualquer uma das **PARTES** sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, salvo se para empresas do mesmo grupo econômico. As **PARTES** estabelecem mutuamente que a mudança de controle acionário ou a cessão parcial ou total pelo **COMPRADOR** ou pela **HUMA TECNOLOGIA** dos seus direitos e obrigações no presente contrato à terceira empresa integrante do



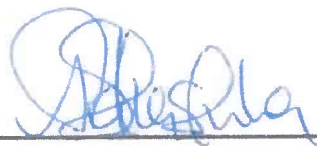
mesmo grupo econômico, não será considerado cessão ou transferência de direitos e obrigações deste instrumento.

12. DO FORO

Fica estabelecido o foro da cidade de Aparecida de Goiânia-Go, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia-Go, 01 de setembro de 2016.



**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | CREDEQ APARECIDA DE
GOIÂNIA**

CNPJ 02.812.043/0012-50



HUMA TECNOLOGIA EIRELI - ME

CNPJ 10.557.828/0001-07

TESTEMUNHAS:

Fernanda Saad Lamido Machado

Nome: Fernanda Saad E. Machado

CPF: 898.200.101-87

Adelson Alveo do Nascimento

Nome: ADELSON ALVEO DO NASCIMENTO

CPF: 289.663.981-87

ANEXO I

Documentos necessários:

1. Ficha Cadastral da Empresa;
2. Última alteração do Contrato Social;
3. Cartão CNPJ;
4. Cartão da Inscrição Estadual;
5. Alvará de Licença para Estabelecimento (Prefeitura);
6. Termo de Responsabilidade Técnica (vigente);
7. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal);
8. Autorização para disponibilização de documentos (Anexo II).

Obs: Os documentos com prazo de validade determinado deverão ser renovados em época própria e enviados à **HUMA TECNOLOGIA**.

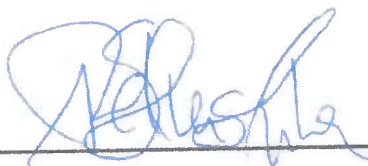
0



ANEXO II

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA, estabelecido a na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a Avenida Copacabana, S/N, Bairro Expansur, CEP 74.986-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.812.043/0012-50, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, autoriza a **HUMA TECNOLOGIA** a disponibilizar a documentação do "Anexo I" aos fornecedores cadastrados nas plataformas www.huma.com.br

Goiânia-Go, 01 de setembro de 2016.



**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA | CREDEQ APARECIDA DE
GOIÂNIA**
CNPJ 02.812.043/0012-50



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E HUMA TECNOLOGIA
EIRELI-ME

TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 2 Lt. Parte 2, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ Nº 10.557.828/0001-07, com sede estabelecida à Rua 5, nº691, Qd. C-04, Lote 16 e Sala 2113, Setor Oeste, Goiânia/GO, tendo em vista os termos do processo de compras 124/2016 e após novas tratativas diante da iminente necessidade de contínua prestação dos serviços contratados, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. Os contratantes resolvem alterar os termos da cláusula 8 – prazo de vigência - adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando sua validade para 30 de Junho de 2018.
2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 02 de setembro de 2017.



CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50



HUMA TECNOLOGIA EIRELI-ME

CNPJ Nº 10.557.828/0001-07

TESTEMUNHAS:

Adair Miguel da Silva Junior RG: 3424410 SSP/GO

Philip Kelvin Fereira de Souza - RG: 5428069 - SSP/GO